



Câmara Municipal de Barrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Humberto Biancardi, 110 - Barrinha, SP - CEP: 14860-000 - (16) 3943-2060

<http://www.barrinha.sp.leg.br> - camara@barrinha.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 171 /2019

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam realizados pelo setor competente da prefeitura no sentido de proceder limpeza e manutenção no Cemitério Municipal.

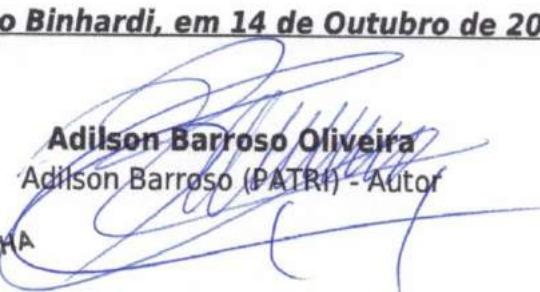
EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA:

Nos termos regimentais desta Casa de Leis solicito a esta Mesa Diretora que, após a apreciação do Plenário, encaminhe ao Poder Executivo Municipal, esta indicação destinada a sugerir que, através do órgão competente, faça o serviço de limpeza do terreno, restauração dos muros laterais, construção do muro ao fundo das dependências e iluminação do Cemitério Municipal, além de designar servidores para fazer o serviço de manutenção do mesmo, diariamente.

JUSTIFICATIVA:

O Cemitério Municipal diariamente recebe um número considerável de visitantes, o atual estado de conservação de suas dependências é precário, pois o mato e a lama tomam conta daquele local, o muro está em péssimo estado de conservação, o que gera desconforto e reclamações das pessoas que por ali passam. O pedido de reforma do muro, se atendido, dará um melhor aspecto aquela localidade. E a disponibilização de um servidor para trabalhar diariamente naquele local, fazendo a limpeza, permitirá que o local esteja sempre limpo e organizado para receber as pessoas, e assim atender á um desejo da população, que há tempos clama por uma melhoria no espaço físico do Cemitério Municipal.

Sala das Sessões José Roberto Binhardi, em 14 de Outubro de 2019


Adilson Barroso Oliveira
Adilson Barroso (PATRI) - Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA
LIDO NA SESSÃO
de _____ de 20_____
de _____ de _____
Secretário

Lida na sessão de 14/10/2019
Secretaria - Providenciado em: ____/____/____

Despacho em 14/10/2019
Ofício nº ____/____

Benedito Pavan Junior - 1º Secretário

Adilson Barroso Oliveira - Presidente